



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2026
EDITAL 002/2026
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA
COMUNICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	Até as 17h - 22/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2026
Análise Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: De 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: Até as 17h - 22/04/2026

2.3 Local: Enviar documentação em formato PDF ao e-mail claudia.moraes@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A);

2.4.2 Carta de intenções (Sem modelo);

2.4.3 Histórico Escolar da graduação;

2.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: A partir das respostas dos candidatos às questões da ficha de inscrição, da Carta de intenções, bem como com a análise do

currículo Lattes e do histórico escolar. Serão avaliadas as competências e habilidades para a execução das atividades propostas, bem como o interesse do candidato nas atividades relacionadas aos objetivos do projeto.

3.1.1 Análise da Carta de Intenções: serão avaliados o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, especialmente será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e terá peso de 40% da nota.

3.1.2 Ficha de Inscrição (Anexo A): será avaliada a disponibilidade de tempo para atender às atividades do programa e terá peso de 30% da nota.

3.1.3 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

3.1.4 Disciplinas específicas de extensão com peso de 10% da nota: serão avaliadas e contabilizadas as notas específicas em DCGs e DCEXs, com peso maior para os temas da ação tais como Educomunicação, Gênero, Direitos Humanos, Combate à Desinformação, Divulgação Científica, Agenda 2030, Meio Ambiente, Mídias Digitais, Cidadania.

3.1.5 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Candidatos(as) aprovado(as) podem ser chamados em caso de troca de bolsistas bem como atuar como voluntários durante o ano de 2026.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa de 20h semanais para pós-graduação, cujo valor será de R\$ 950,00, com duração de até 7 meses. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053871	Mão na Mídia	Atividades educacionais em escolas de SM: justiça climática e desigualdades de gênero	De 01/05/2026 a 30/11/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação Pós-Graduação e estar vinculado ao projeto da instituição;

5.1.3 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024

5.1.4 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.10 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.11 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.12 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.13 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.14 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail claudia.moraes@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Cláudia Herte de Moraes - coordenadora Programa Mão na Mídia

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar a carga horária da bolsa solicitada)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
--	--